



Home

Sala/Modalidades >

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Relatórios

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos >

Contratações - PNCP

Dados de Mercado >

[←](#) CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Solicitação respondida

Nome do
Usuário

Ketllyn Ortiz

Participante

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

Solicitação

Solicitação criada às 14:50 em 19/12/2025, última edição às 10:14 em 23/12/2025

Prezados (as) Senhores (as), boa tarde! Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimento: 1- Qual será o limite máximo de casas decimais, permitido no preço unitário de cada item? 2- Devemos levar em consideração o intervalo entre os lances citado no edital (0,5%)? Aguardamos retorno.

Nome do Usuário

Paulo Eduardo Martins

Participante

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Resposta

Resposta criada às 10:14 em 23/12/2025

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos, venho esclarecer que: 1- O limite máximo de casas decimais, permitido pela plataforma BBMNET no preço unitário de cada item é de 4 casas decimais. 2- O intervalo mínimo entre cada lance será preferencialmente de 0,5% (meio por cento), ou seja, não é obrigatório, podendo a empresa encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item. Att. PAULO EDUARDO MARTINS - Pregoeiro

VOLTAR